

Estudo Técnico Preliminar 59/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67246.000518/2024-17

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem como finalidade a futura aquisição de cesta básica, para atender aos usuários Sistema de Serviço Social do COMAER (militares, servidores civis e pensionistas). Os benefícios socioassistenciais são provisões suplementares que objetivam a proteção do poder aquisitivo dos usuários que se encontram em vulnerabilidade social e/ou risco social, e, também nos casos em que as necessidades surjam de forma inesperada, precisando suprir, temporariamente, a indisponibilidade de recurso.

O benefício da Cesta Básica compreende a oferta de itens de alimentos, higiene pessoal e limpeza, em quantidade nutricional suficientes para atendimento de 04 (quatro) pessoas pelo período de 30 (trinta) dias.

O objeto a ser licitado é parte fundamental da agenda de ações sociais prestadas que visam proporcionar melhoria na qualidade de vida dos usuários, contribuindo para um melhor clima organizacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SESO-RJ	1ºTen QOCON SSO JULIANA DE SOUZA RICARDO MENDES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões bens comuns de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente descrição tem como objetivo estabelecer os requisitos técnicos e funcionais necessários para aquisição de cesta básica, para atender aos usuários Sistema de Serviço Social do COMAER (militares, servidores civis e pensionistas). Este benefício compreende a oferta de itens de alimentos, higiene pessoal e limpeza, parte fundamental da agenda de ações sociais.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de idealizar o levantamento de mercado de aquisição de cestas básicas foi realizado um estudo de como funciona o mercado envolvendo a solução pretendida pela administração em melhor consonância com a realidade, chegando a seguintes conclusões: O mercado das cestas básicas é segmentado por tipo de produto (Alimentação, higiene e limpeza), quantidade (pacote, quilograma e litragem) e canal de distribuição (distribuidores /atacadistas, varejistas, vendas comerciais e lojas on-line).

O setor alimentício tem registrado aumento nas exportações e problemas relativos as alterações climáticas, fazendo com que a demanda seja menor que a procura, um fator chave que impulsiona variações no mercado. Os produtos da cesta básica são indispensáveis para sobrevivência da população onde estes fazem aquisições diárias, semanais e /ou mensais, não sendo compreendidos apenas produtos alimentícios, mas também produtos de higiene e limpeza que auxiliam na prevenção de doenças. Os produtos de higiene e limpeza são responsáveis por grande parte do valor final.

A maioria da população opta pelos grandes varejistas devido à proximidade, a variedade de marcar, quantidades e precificação. Os pequenos estabelecimentos, por falta de capacidade de negociação com grandes volumes acabam tendo um maior valor.

Para formação dos preços estimados para aquisição de cestas básicas foi feita a pesquisa de mercado com base nas diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 65 de 7 de Julho de 2021, tendo sido escolhido como critério de precificação, para cada um dos itens que compõem a contratação, um entre os disponíveis para a realização da pesquisa de preços, de forma que foi utilizado o que mais se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios. Levando em consideração o levantamento de mercado foi baseado nos incisos I e II do art 5º da IN 65/2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a aquisição de cestas básicas é um processo abrangente que envolve todas as etapas necessárias para obter um fornecedor com produto de qualidade, seguro e confiável tendo em vista a aquisição do objeto trará benefícios diversos aos usuários Sistema de Serviço Social do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ) e do DECEA (militares, servidores civis e pensionistas).

Sendo assim, o objetivo específico deste estudo é subsidiar e orientar quanto à aquisição de cestas básicas visando dar continuidade aos atendimentos sociais. Com isso, todas as indicações deste estudo apontam para uma solução que permitirá o Sistema de Serviço Social do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ) e do DECEA obterem os resultados esperados de melhor qualidade e com maior celeridade, flexibilidade e com preços vantajosos, possibilitando assim a economicidade e isonomia.

Pretende-se para aquisição do objeto do estudo a realização de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 32, IV, da Lei nº 13.303/2016, com características do Sistema de Registro de Preços. Ante a necessidade de aquisição desses materiais mostra-se prudente que haja aquisições frequentes, mormente em razão dos recursos orçamentários disponíveis para o momento em que se implementará a aquisição, razão pela qual é prudente a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, em um período de 12 (doze) meses, consoante a previsão respectivamente do art. 3º, I, do Decreto nº 7.892 /2013.

Por consectário da utilização do procedimento auxiliar SRP será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços - ARP com o(s) Fornecedor(es)Adjudicatário(s), através da qual serão vinculadas as obrigações do fornecimento, com características de compromisso para as frequentes aquisições, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, e, no que couber, observadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações.

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento, observados os prazos máximos para fornecimento, o menor preço por ITEM especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Para este objeto a ser contratado a solução abrange atender a necessidade do COMAER - Comando da Aeronáutica com a **aquisição de cestas básicas**, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como referência o modelo disponibilizado pela AGU Termo de Referência - Modelo para compras - Pregão Eletrônico, Atualização: DEZ/2023 , sendo balizado na legislação em vigor e com critérios objetivos de seleção do fornecedor a ser contratado.

Qualificação Técnica

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no Edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.

No atestado, deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

CNPJ da licitante; e

Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão e CNPJ e Razão Social da empresa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nas médias anuais dos histórico de consumo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 353.328,00

A busca por preços ao realizar um pregão tem como objetivo principal garantir a obtenção do melhor preço possível para a aquisição de produtos ou serviços.

Em resumo, a busca por preços ao realizar um pregão tem o propósito de obter o melhor valor para a organização, garantindo uma aquisição eficiente, transparente e economicamente viável.

Levando em consideração o levantamento de mercado foi baseado nos incisos I e II do art 5º da IN 65 /2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

É utilizado um relatório com a **média aritmética** dos preços coletados. Esta média é uma medida comumente utilizada para gerar um valor que representa uma média ou um valor central de um conjunto de dados. É calculada somando todos os valores em um conjunto e dividindo a soma pelo

número de elementos presentes. O valor final estimado para a aquisição em tela é de **R\$ 350.798,40 (trezentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento em itens foi adotado por esta Administração, conforme disposto no §2º do art.40 da Lei nº 14.133, de 2021, de maneira tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, por parte do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro, que guardam relação com o objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas do COMAER.

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Calendário de Obtenções 2024, em conformidade com às disposições expostas no documento em anexo a este Estudo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de cestas básicas pode ter diversos resultados e benefícios:

Demonstração de cuidado e valor: Contribui para a conservação da operacionalidade e promoção do comprometimento com a missão institucional a partir do atendimento às demandas sociais dos militares (ativos e veteranos) e dos servidores civis (ativos e aposentados) do COMAER, bem como de seus respectivos dependentes e pensionistas.

Melhora na qualidade de vida: São ofertados aos usuários itens de alimentos, higiene pessoal e limpeza, em quantidade nutricional suficientes para atendimento de 04 (quatro) pessoas pelo período de 30 (trinta) dias.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas uma vez que a comissão de recebimento já foi previamente designada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para o item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 189 Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida pela equipe técnica responsável por esse Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANA DE SOUZA RICARDO MENDES

Chefe do SESO-RJ

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALBERTO DE CAMPOS IMBROSIO

Auxiliar SESO-RJ

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Ofício Calendário de Obtenção.pdf (104.87 KB)

Anexo I - Ofício Calendário de Obtenção.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº 25/DO-3/7673
Protocolo COMAER nº 67246.006266/2023-59

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

Da Chefe

Ao III COMAR, ASOCEA, CGNA, CIMAER, CISCEA, DECEA, DTINFRA-RJ, GEIV,
GSD-RJ, HCA, ICA, INCAER, JJAER, OASD, PAME-RJ e SEGECAE

Assunto: Calendário de Obtenção 2024.

Referência: 1. MANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO COMAER.

Anexo: A. Cronograma de Planejamento 2024;
B. Proposta de Calendário 2024;
C. MANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO COMAER;
D. Of nº 34/SUCONV-1/1295, do(a) DIREF; e
E. INFORMAÇÃO Nº 006/SUCONV-1, do(a) DIREF.

1. Ao cumprimentar o (a) Senhor (a), passo a tratar do início dos trabalhos para a definição dos objetos que comporão o Calendário de Obtenção do GAP-RJ em 2024.

2. Sobre o assunto, à luz dos comandos contidos no tópico 2 do Manual em referência, informo ao (à) Senhor (a) que este Grupamento iniciou os Estudos Técnicos Preliminares e Análise de Riscos para elaboração do dito Calendário, fins definir as contratações/compras recorrentes e não recorrentes, bem como quando as ações deverão ser deflagradas, a fim de ser possível a ocorrência tempestiva das licitações.

3. Para ser exitosa a tarefa supracitada, este GAP-RJ estabeleceu, via DOC (Divisão de Obtenção e Contratos), o cronograma de atividades anexado, no intuito instruir os efetivos das Organizações envolvidas sobre os procedimentos a serem adotados ainda no corrente exercício.

4. Tal cronograma encontra-se dividido em treze etapas, dentre as quais houve cumprimento das quatro primeiras no âmbito interno do GAP-RJ. Dando início à quinta e sexta etapas do cronograma, a partir do dia 30/10/2023, na INTRAER do GAP-RJ (link: SETORES > DIVISÃO DE OBTENÇÃO E CONTRATOS > DO-3 E DO-4 > PLANEJAMENTO 2024 > RGD 2024 (Versão 2)). Nessa esteira, encontra-se disponível a proposta de objetos licitatórios e os seus respectivos itens, bem como os Termos de Referência (TR) utilizados nos últimos certames, a fim de que os envolvidos no processo de planejamento possam apresentar sugestões de melhorias, tais como inclusão ou exclusão de itens, atualização de especificações obsoletas, modificação de cláusulas dos TR, etc., devendo os gestores das OMAp propor críticas construtivas sobre os aspectos qualitativos do calendário de obtenção (objetos, termos de referências e itens), consoante proposta de calendário em anexo.

5. A partir da execução da quinta e sexta etapas, as OMAp do GAP-RJ terão até o dia 13/11/2023 para encaminhar, via ofício, as sugestões supracitadas. Com efeito, caso a



Organização vislumbre a necessidade de incluir itens num determinado objeto licitatório, deverá indicar a descrição detalhada, código CATMAT/CATSER ativo, unidade de fornecimento e valor unitário estimado. Nesse caso, fica previamente vedada a identificação de marcas e/ou fabricantes, salvo quando acompanhados de robusta justificativa técnica, o que deve ocorrer, também, no uso de expressões que definam um padrão de qualidade, por exemplo, “similar”, “equivalente” e “compatível”. Qualquer outro tipo de pleito poderá ser previamente submetido à apreciação da Chefia da DOC nos contatos preconizados no último parágrafo deste expediente.

6. Ainda sobre a quinta etapa, é fundamental ressaltar algumas especificidades sobre o objeto nº 18 “MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS”. Além das informações supracitadas, todas as possíveis sugestões para inclusão de itens na futura licitação deverão estar acompanhadas dos respectivos códigos SINAPI e da indicação da data-base da tabela CEF (Caixa Econômica Federal). Ademais, por se tratar de um processo classificado como serviço comum de engenharia, segundo os ditames da alínea "a" do inc. XXI. art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, apenas as Unidades que possuem em seu efetivo engenheiro ou arquiteto poderão sugerir modificações, e, posteriormente, estabelecer a avaliação das benfeitorias (10ª etapa do cronograma anexado), por meio da metodologia Custo Unitário Básico - CUB (<http://www.cub.org.br/>), para o objeto em epígrafe. Aplica-se tal exigência pela necessidade de elaboração de peças técnicas entre a 8ª e 11ª etapa do cronograma apensado, com vistas à composição da justificativa de quantidades e valores totais do pretendido pregão eletrônico por parte dos aludidos profissionais.

7. Somada às instruções acima proferidas, faz-se vital frisar que, em consonância com o planejamento realizado em 2023, as OMAp deverão informar, adicionalmente, quais demandas não-recorrentes pretendem encaminhar à DOC, sendo oportuno o envio nas datas sugeridas na proposta de calendário. Este procedimento tem por intuito proporcionar meios para que este Grupamento priorize os trabalhos afetos ao calendário, no tocante às demandas recorrentes e não-recorrentes. Analogamente ao que foi estabelecido inicialmente, ao informar a previsão de demandas não-recorrentes (objeto e data), as OMAp deverão indicar, também, a descrição detalhada, código CATMAT/CATSER ativo, unidade de fornecimento e valor unitário estimado, ambos relativos a cada item da futura contratação ou compra. Busca-se, assim, uma melhor sinergia no processo de compra pois, identificados objetos congruentes, este Grupamento poderá assessorar os interessados pela agregação das demandas em um único processo.

8. Ato contínuo, cumpre tecer algumas considerações sobre a proposta de calendário apensada ao presente expediente. No aludido anexo, encontram-se os possíveis objetos para os processos administrativos de gestão do próximo exercício, projetando o que foi desenvolvido em 2023 para 2024, também considerando a possibilidade de prorrogações contratuais.

9. Dessa forma, tem-se a tabela “RECORRENTES SEM CONTRATO CONTINUADO”, que reflete a necessidade de compra congruente entre o GAP-RJ e suas OMAp, sem, contudo, lançar mão do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

10. Já no tocante à tabela “RECORRENTES COM CONTRATO CONTINUADO”, constam os serviços continuados contratados por este Grupamento, para que suas OMAp tenham conhecimento sob quais condições e quando o GAP-RJ pretende iniciar a preparação do processo que substituirá aquele contrato. Esse procedimento tem como fulcro possibilitar que as OMAp julguem pela conveniência ou não de inserir suas demandas naquele objeto licitatório, diminuindo assim a carga de incumbências administrativas delas.



11. No que diz respeito à tabela “NÃO-RECORRENTES SEM CONTRATO CONTINUADO”, constam aqueles processos que, a despeito da periodicidade anual deles, faz-se necessária a devida motivação do Ordenador de Despesa, via DNR no SILOMS, a saber, casos de auxílio funeral, taxa de iluminação e tarifas e/ou impostos das mais diversas variedades.

12. Seguindo essa linha, observa-se a tabela “NÃO-RECORRENTES COM CONTRATO CONTINUADO”, a qual resume o rol de serviços continuados contratados nas OMAP do GAP-RJ sem possibilidade de prorrogação, cujo quarto ano, que antecede ao encerramento definitivo da vigência, inicia-se em 2023. Sendo assim, considerando as datas finais de cada um desses contratos, foram estabelecidos os marcos temporais da coluna “ENVIO DA DNR À DO-3/GAP-RJ VIA SILOMS”, que representam quando a DNR foi enviada ao GAP para análise, caso já tenha ocorrido, ou quando deverá acontecer para que seja viável realizar as atividades sob responsabilidade da OM Apoiadora com a maior brevidade e segurança jurídica.

13. Isto posto, cumpre destacar que, até a conclusão da sétima etapa do cronograma, as atividades estarão exclusivamente relacionadas à análise qualitativa do calendário, ou seja, sem tratar do quantitativo demandado para cada item das licitações. Tal tema, contudo, será abordado a partir da oitava etapa, prevista para o dia 24/11/2023, que também será precedida de um expediente com as devidas orientações.

14. Não obstante os esclarecimentos acima, insta mencionar que as cessões onerosas de uso e objetos congêneres, ou seja, geradores de receita para o COMAER, não terão a sua preparação centralizada no GAP-RJ, haja vista abordarem quesitos técnicos demasiadamente peculiares a cada Organização, devendo ser motivados e assinados pelos respectivos Agentes Diretores, consoante orientações consignadas no Of. nº 34/SUCONV-1/1295, indicado nas referências deste documento. Com efeito, toda e qualquer demanda relacionada ao assunto deverá ser informada até o dia 13/11/2023 e apresentada, quando oportuno, via DNR, pelas OMAp interessadas.

15. Diante do exposto, este Grupamento sugere que o presente documento seja remetido aos militares responsáveis pelo acompanhamento das compras e contratações nas OMAp, a fim de permitir que os agentes atuem em consonância com os procedimentos aqui preconizados.

16. Sendo estas as considerações, coloco a Divisão de Obtenção e Contratos (DOC) na pessoa do Cap Int Lopes (lopescles@gmail.com), do 1º Ten Int Diego (diegodss7@fab.mil.br) e do 1º Ten Int Bento (bentoirsb@fab.mil.br), à disposição para as interações julgadas oportunas nos seguintes contatos: (21) 2126-9078/2126-9091/2126-9080.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int
Chefe do GAP-RJ





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	18/04/2024 13:44:28
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	385462bd927e035cf279297c0d7f6e10
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA DE SOUZA RICARDO MENDES no dia 19/04/2024 às 10:59:56 no horário oficial de Brasília.